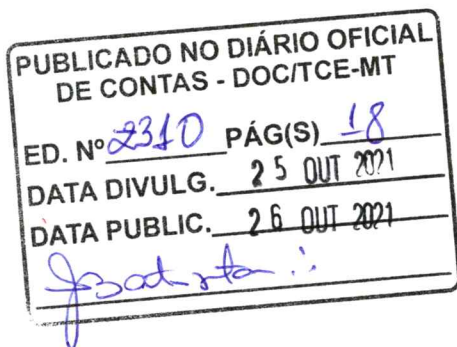




LEI MUNICIPAL Nº 2.670/2021



SÚMULA: DENOMINA DR. MÁRIO NISHIKAWA A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) LOCALIZADA NA PERIMETRAL DEPUTADO FEDERAL ROGERIO LUCIO SOARES DA SILVA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadores **José Vaz Neto (Eskiva)**, Adelson da Silva Rezende, Claudinei de Souza Jesus, Darli Luciano da Silva, Derci Paulo Trevisan e Oslen Dias dos Santos (Tuti).

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta - MT., "FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVÊ E EU PROMULGO NOS TERMOS DO ARTIGO 45, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica oficialmente denominada **Unidade de Pronto Atendimento "Doutor Mário Nishikawa"**, a UPA habilitada pela Portaria Nº 3.998, de 16 de dezembro de 2010, do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, localizada à Perimetral Deputado Federal Rogerio Lucio Soares da Silva e edificada no Lote nº 03 (três), quadra nº 11/A, Setor "AP B1", do núcleo urbano de Alta Floresta.

Art. 2º O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Alta Floresta - MT, 22 de outubro de 2021.

Oslen Dias dos Santos
Vereador Tuti
Presidente

prévio para atendimento pelos telefones (65) 3613-7573 ou 3613-7574. Informo, ainda, que pedidos de cópias poderão ser realizados por meio de vista virtual, mediante cadastro prévio, no portal de serviços disponível no endereço eletrônico deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE o Edital de Notificação.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 552/DN/2021

PROCESSO Nº: 25.056-2/2020
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE
REPRESENTADO: ALERSON LUIZ WAGNER-Ex-Secretário Municipal de Saúde
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR: CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Nos termos da Lei Complementar nº 269/2007 e da Resolução nº 14/2007 e considerando infrutífera a citação por meio dos Ofícios nos 608/2021/GAB/DN e 815/2021/GAB/DN, CITO o Sr. Alerson Luiz Wagner, para que se manifeste a respeito dos Relatórios Técnicos (doc. digital nº 264725/2020) (doc. digital nº 114420/2021) elaborado pela Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado na forma prevista no artigo 264 da Resolução anteriormente citada, devendo consignar em sua resposta o número deste processo, sob pena de aplicação dos efeitos de revelia, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar referida.

O processo estará disponível no Núcleo de Expediente deste Tribunal de Contas, ficando desde já permitido ao interessado, aos seus procuradores ou aos terceiros autorizados por escrito, obterem cópia mediante pagamento ou gravarem o conteúdo em meio magnético a ser por cada um fornecido. Ressalto que, em razão da pandemia do Covid-19, faz-se necessário agendamento prévio para atendimento pelos telefones (65) 3613-7573 ou 3613-7574. Informo, ainda, que pedidos de cópias poderão ser realizados por meio de vista virtual, mediante cadastro prévio, no portal de serviços disponível no endereço eletrônico deste Tribunal.

Por fim, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 475/2012, alerta que futuras comunicações referentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 553/DN/2021

PROCESSO Nº: 50.004-6/2021
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
RESPONSÁVEL: VONEY RODRIGUES GOULART
PROCURADOR: NÃO CONSTA
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - PREVIDÊNCIA
RELATOR: CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Considerando-se a manutenção de irregularidades no Relatório Técnico de Defesa (documento digital nº 236534/2021), NOTIFICO o senhor VONEY RODRIGUES GOULART - PREFEITO MUNICIPAL, via edital, nos termos do § 2º do artigo 141 e artigo 263, ambos da Resolução TCE/MT nº 14/2007, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis improrrogáveis, a contar da publicação desta notificação, apresente ALEGAÇÕES FINAIS, caso entendam necessário, vedada a juntada de documentos.

O processo estará disponível no Núcleo de Expediente deste Tribunal de Contas, ficando desde já permitido ao interessado, ao seu procurador ou a terceiro autorizado por escrito, obter cópia mediante pagamento ou gravar o conteúdo em meio magnético a ser por ele fornecido. Ressalto que, em razão da pandemia do Covid-19, faz-se necessário agendamento prévio para atendimento pelos telefones (65) 3613-7573 ou 3613-7574. Informo, ainda, que pedidos de cópias poderão ser realizados por meio de vista virtual, mediante cadastro prévio, no portal de serviços disponível no endereço eletrônico deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE o Edital de Notificação.

DECISÕES

DECISÃO Nº 1212/DN/2021

PROTOCOLO Nº: 71.633-2/2021
PROCESSO Nº: 95-7/2021
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
REQUERENTE: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
FRANCISMAR SANCHES LOPES - OAB/MT nº 1.708 B
LUCIANO DE SALES - OAB/MT nº 5.911 B
ASSUNTO: REQUERIMENTO
RELATOR: CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Trata-se de requerimento (doc.digital nº 235706/2021) formulado pela empresa Omega Tecnologia da Informação Ltda, por meio de seus advogados, Srs. Francismar Sanches Lopes e Luciano de Sales, cujo teor solicita que as comunicações e intimações referentes à empresa supracitada sejam endereçadas aos atuais procuradores, bem como requer vista virtual do Processo nº 95-7/2021.

Posto isso, DEFIRO a presente solicitação. Destaco que o pedido será disponibilizado no Portal de Serviços (<https://servicos.tce.mt.gov.br>), sendo que para acessar no sistema serão necessários os CPFs dos representantes legais da requerente.

PUBLIQUE-SE.

DECISÃO Nº 1213/DN/2021

PROTOCOLO Nº: 71.639-1/2021
PROCESSO Nº: 6.051-8/2020
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
REQUERENTE: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
FRANCISMAR SANCHES LOPES - OAB/MT nº 1.708 B
LUCIANO DE SALES - OAB/MT nº 5.911 B
ASSUNTO: REQUERIMENTO
RELATOR: CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Trata-se de requerimento (doc.digital nº 235760/2021) formulado pela empresa Omega Tecnologia da Informação Ltda, por meio de seus advogados, Srs. Francismar Sanches Lopes e Luciano de Sales, cujo teor solicita que as comunicações e intimações referentes à empresa supracitada sejam endereçadas aos atuais procuradores, bem como requer vista virtual do Processo nº 6.051-8/2020.

Posto isso, DEFIRO a presente solicitação. Destaco que o pedido será disponibilizado no Portal de Serviços (<https://servicos.tce.mt.gov.br>), sendo que para acessar no sistema serão necessários os CPFs dos representantes legais da requerente.

PUBLIQUE-SE.

FISCALIZADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2.670/2021

SÚMULA: DENOMINA DR. MÁRIO NISHIKAWA A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) LOCALIZADA NA PERIMETRAL DEPUTADO FEDERAL ROGERIO LUCIO SOARES DA SILVA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadores José Vaz Neto (Eskiva), Adelson da Silva Rezende, Claudinei de Souza Jesus, Darli Luciano da Silva, Derci Paulo Trevisan e Oslen Dias dos Santos (Tuti).

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta - MT., "FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO NOS TERMOS DO ARTIGO 45, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica oficialmente denominada Unidade de Pronto Atendimento "Doutor Mário Nishikawa", a UPA habilitada pela Portaria Nº 3.998, de 16 de dezembro de 2010, do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, localizada à Perimetral Deputado Federal Rogério Lucio Soares da Silva e edificada no Lote nº 03 (três), quadra nº 11/A, Setor "AP B1", do núcleo urbano de Alta Floresta.

Art. 2º O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Alta Floresta - MT, 22 de outubro de 2021.

Oslen Dias dos Santos
Vereador Tuti
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 147 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária para organização do evento 'Câmara em Ação - Orçamento Participativo - PPA 2022/2025 e LOA 2022' e da outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão temporária para organização do evento "Câmara em Ação - Orçamento Participativo - PPA 2022/2025 e LOA 2022" da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, cuja finalidade é promover a organização do evento mencionado.